

Lei nº 010/79

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para aquisição de terreno para estação repetidora de T.V."

O Prefeito do município de Angatuba;  
Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica reduzida em R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento Vigente:

8 Serviços Municipais

8.6 Setor de Limpeza

4110.00-10603261.12- Obras Públicas ---- R\$ 40.000,00

bbQiedade

Artigo 2.º - Com o recurso proveniente de redução feita no artigo anterior, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um Crédito Especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas de aquisição de um terreno, de propriedade de do senhor Moacir Butelai e sua mulher, medindo 400 metros quadrados, ou seja 20 metros de comprimento por 20 metros de largura, confrontando-se em toda sua extensão com terras do vendedor e, localizado no Bairro do Bom - Bom, neste Município.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Anqatuba, em 09 de novembro de 1979.

Francisco José Rodrigues  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

P.M. Anqatuba, em 09 de novembro de 1979.

José Rodrigues  
- Secretário -

N.º 0011/79